



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL POSGRAP/COPGD/UFS Nº 07/2024

(RETIFICADO III)

Apresentação de Proposta para edital de Professor Visitante

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por intermédio da Pró-Reitoria de Pós- Graduação e Pesquisa (POSGRAP) e da Coordenação de Pós-graduação (COPGD), convida os Programas de Pós-Graduação (PPGs) *Stricto Sensu*, acadêmicos e profissionais, a apresentarem propostas a serem selecionadas para participação em Edital de vagas para a contratação, por tempo determinado (Lei nº 8.745/93), de professores visitantes, altamente qualificados e com destacada produção técnico-científica, com o objetivo de fomentar a integração entre ensino, pesquisa, extensão, inovação, a ampliação da produção intelectual, bem como o fortalecimento da internacionalização da pós-graduação da UFS.

1 OBJETIVO E VAGAS

- 1.1 O Objetivo deste edital é selecionar propostas de Programas de Pós-Graduação(PPG) *Stricto Sensu*, interessados em concorrer a até 02 (duas) vagas do edital de Professor Visitante, dependendo da demanda qualificada e disponibilidade de vagas.
- 1.2 As propostas submetidas serão avaliadas e, 23 (vinte e três) serão selecionadas, sendo permitido a cada PPG participar de uma única submissão.

2 REQUISITOS

- 2.1 Estão aptos à submeter propostas a este edital todos os PPGs da UFS, em nível de mestrado e doutorado, que estejam adimplentes junto à POSGRAP.
- 2.2 A proposta, OBRIGATORIAMENTE, deverá ter a participação de, no mínimo, 02 (dois) PPGs, sendo um deles, obrigatoriamente, com nota 4 ou superior (considerado coordenador da proposta) e um segundo programa com nota inferior (programa associado), visando assim ações de solidariedade entre os PPGs.
- 2.3 Excepcionalmente, será permitido o envio de propostas com a associação de dois programas com nota 4..



3 APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 A solicitação a ser apresentada pela coordenação do PPG coordenador da proposta no âmbito deste Edital consiste no envio de processo eletrônico, via SEI, com carga para a POSGRAP (Tipo de processo: cursos de Pós-graduação: stricto/lato sensu (inclusive na modalidade a distância); Especificação: EDITAL POSGRAP/COPGD/UFS N° 07/2024), acompanhado de:

- A. Identificação dos PPGs proponentes (coordenador da proposta e programa(s) associado(s));
- B. Identificação do PPG ao qual o Professor Visitante será vinculado (coordenador da proposta);
- C. Caracterização dos Programas de Pós-Graduação (até 300 palavras);
- D. Perfil desejado para o Professor a ser contratado conforme a(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa dos PPGs(até 400 palavras);
- E. Justificativas para a contribuição da vaga ao fortalecimento ou ao alcance de metas e objetivos dos PPGs, conforme o Planejamento Estratégico e autoavaliação dos Programas (até 400 palavras);
- F. Plano de Trabalho pretendido pelos PPGs para ser executado pelo Professor Visitante contratado, contemplando os benefícios e a inserção coletiva do pesquisador nos Programas. A proposta deve fortalecer, OBRIGATORIAMENTE, todos os PPGs inseridos;
- G. Resultados esperados pelos PPGs nas seguintes dimensões: formação, pesquisa e produção acadêmica, impacto e relevância social, inovação e inserção internacional;
- H. Disponibilidade de estrutura física para a instalação e atuação do professor/pesquisador nos PPGs;
- I. Cronograma de implantação e execução da proposta para 24 meses;
- J. Ata ou extrato de ata de aprovação da proposta pelas coordenações dos programas participantes.

3.2 Todos os itens da proposta devem ser necessariamente anexados ao processo, sob pena de seu indeferimento.



3.3 As propostas deverão ser apresentadas com **limite máximo de 10 laudas (páginas)**, em fonte Times New Roman 12, espaço 1,5, margens direita, esquerda, superior e inferior 2,5 cm.

3.4 As propostas serão avaliadas por uma Comissão formada por membros externos e internos da UFS, assim distribuídos: Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (três membros), Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (um membro) e três membros externos à UFS.

3.5 Para proceder a análise, a Comissão inicialmente verificará o enquadramento das propostas, em atendimento às exigências formais do edital. As propostas enquadradas serão avaliadas com base nos critérios e notas listados a seguir:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE		NOTA
I	Mérito acadêmico da proposta (abrangência, coerência e consistência da proposta para o fortalecimento dos PPGs quanto à formação de recursos humanos de excelência, produção de conhecimento, impacto e relevância social e inovação).	0 a 2
II	Clareza da contribuição do plano de trabalho pretendido para o professor visitante, para o alcance dos objetivos, metas e indicadores do Planejamento Estratégico do(s) Programa(s).	0 a 2
III	Adequação do plano de trabalho aos objetivos, metas e indicadores e ao cronograma de execução da proposta.	0 a 2
IV	Adequação das estratégias de ações vinculadas ao plano de trabalho para a consolidação da(s) área(s) de concentração e ampliação das ações de internacionalização no PPG.	0 a 2
V	Atendimento às especificações de forma para apresentação da proposta.	0 a 1
VI	Nota do(s) Programa(s) de Doutorado ou Mestrado na última avaliação quadrienal, sendo considerada a maior nota.	0,5 a 1
TOTAL		10

3.6 Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

3.7 A pontuação atribuída pelos membros da Comissão de Avaliação à cada proposta será a soma das notas atribuídas para cada item.



- 3.8 A nota final atribuída à proposta consistirá da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Avaliação.
- 3.9 Em caso de empate na pontuação final, considerar-se-á na classificação das propostas a maior pontuação obtida nos critérios I, II, III e IV, sucessivamente.
- 3.10 Persistindo a situação de empate, será utilizado como critério de desempate “o número de bolsistas de produtividade”.
- 3.11 Os integrantes da Comissão não participarão do julgamento de propostas apresentadas pelos PPGs onde estão vinculados.
- 3.12 A Comissão de Seleção determinará, mediante consenso, a nota de corte aceitável para a aprovação das propostas.

4 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1 Os proponentes deverão acompanhar a publicação dos resultados preliminar e final, respectivamente, no endereço www.posgrap.ufs.br
- 4.2 Após a divulgação do resultado preliminar os processos serão encaminhados aos proponentes para conhecimento.
- 4.3 A interposição de recursos será realizada mediante despacho no processo. Os recursos serão analisados pela Comissão de Pós-graduação (CPG).

5 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	07/03/2024
Período para a submissão das propostas pelos Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	11/03 a 13/05/2024
Período de análise e seleção das propostas pela Comissão de Avaliação	14/05 a 31/05/2024
Publicação do resultado preliminar	A partir de 04/06/2024
Período para interposição de recurso ao resultado preliminar	06/06/2024
Publicação do resultado final	A partir de 12/06/2024



6 CONSIDERAÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 6.1 As propostas selecionadas neste edital participarão da etapa posterior no Edital aberto à comunidade, na qual, através de um Edital de Processo Seletivo Simplificado Específico, a ser publicado posteriormente pela PROGEP, serão definidas as regras e demais instruções para a inscrição e seleção dos candidatos à vaga de professor visitante dos PPGs contemplados por este Edital, de acordo com a(s) resolução(ões) vigentes.
- 6.2 Os professores visitantes serão contratados com lotação no PPG proponente devendo obrigatoriamente atender a todos os PPGs envolvidos na proposta.
- 6.3 Conforme a disponibilidade orçamentária, o número de propostas selecionadas poderá ser ampliado.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 27 de maio de 2024.

Prof. Dr. Lucindo José Quintans Júnior
Pró-Reitor de Pós- Graduação e Pesquisa

Profa. Dr. Gladston Rafael de Arruda Santos
Coordenador de Pós-graduação